



ATA DE JULGAMENTO

Às 15:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Bárbara Míriam Braga Maciel, Débora Miranda Lima, Cíntia Helena Ângelo, Priscila das Graças da Silva, Ricardo Alexandre de Oliveira, Semirane Vasconcelos Mendes Maroun e Alcemar da Costa e Silva, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 28/2022** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS “B e C” DO BAIRRO SANTA CRUZ EM JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital”**. Conforme ata de Habilitação e Classificação, a CPL susperdeu o certame para conferência, pelo Setor de Engenharia, dos itens da composição de custos unitários das planilhas das empresas classificadas. A partir da conferência, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
VISATO CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.268.613,66	R\$ 1.268.645,84	1º
CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	R\$ 1.321.381,31	R\$ 1.321.381,32	2º
SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	R\$ 1.341.716,46	R\$ 1.341.716,49	3º

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários dos licitantes. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Conforme Parecer do Setor de Engenharia anexo a esta Ata, a composição de custos de todas as empresas participantes cumpriram as exigências do edital frente ao item 10.1.12. Em conclusão a CPL declara classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa **“VISATO CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA”** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 28/02/2023 até o dia 06/03/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais



havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:40 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez ida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Thainara Cristina Hermsdorf
Monlevade


- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -


Giovânia Bueno de Araújo
Bazilio

- Membro / CPL -


Cíntia Helena Angelo

- Membro / CPL -



Semirane Vasconcelos Mendes
Maroun

- Engenheira Civil -

CREA 59.999/D


Bárbara Miriam Braga Maciel
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva
- Membro / CPL -



PARECER TÉCNICO

Em atendimento à solicitação do Setor de Compras e Licitações da PMJM para análise das Composições de Custo do **Processo Licitatório nº 693/2022 – Concorrência Pública nº 028/2022**, para **Drenagem das Ruas B e C no Bairro Santa Cruz**, vimos informar o seguinte:

1ª Proposta: VISATO Construtora Engenharia Ltda – Valor: R\$ 1.268.613,66

Com relação às Composições de Custo apresentadas, informamos que, em grande parte dos itens da proposta, não houve descontos sobre o preço estabelecido pela PMJM e suas composições refletem os valores tomados como base na licitação, estando em conformidade com a solicitação.

Houve desconto apenas em alguns itens dos serviços de drenagem. Nestes itens, consultando suas composições não verificamos inconsistências, com aplicação de descontos aceitáveis nos itens de maior relevância.

Assim, consideramos que as composições apresentadas se encontram dentro dos parâmetros aceitáveis.

2ª Proposta: Construtora Ferreira Júnior LTDA – Valor: R\$ 1.321.381,31

A Empresa apresentou composições de custo coerentes com as estabelecidas como parâmetro (SETOP/SINAPI/SUDECAP/DNIT), porém na mão de obra, a mesma utiliza a denominação de “oficial” e “ajudante” a profissionais específicos como pedreiro, carpinteiro, servente entre outros, dificultando a análise e comparação com valores referenciais, porém não se encontram discrepantes com a realidade. Além disso, os custos finais dos serviços incluindo essa mão de obra estão coerentes com os preços unitários respectivos estabelecidos, não havendo descontos muito relevantes que inviabilizariam os serviços.

Desta forma, consideramos que as composições apresentadas atendem aos parâmetros aceitáveis.



3ª Proposta: SABRIL Pavimentação e Urbanização LTDA.

As Composições de Custo apresentadas refletem estritamente as composições estabelecidas como base da licitação, haja visto que a Empresa não apresentou nenhum desconto sobre nenhum item da Planilha base, ofertando o mesmo valor estabelecido pela PMJM.

Desta forma, considerando que as composições apresentadas são as mesmas tomadas como base do processo licitatório, não encontramos incoerências entre as mesmas, estando dentro dos parâmetros estabelecidos.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2023


Dilermando de Aranda Lima
Engenheiro Civil
CREA-MG 49 378/D
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
Eng. Civil CREA-MG 49.378/D

ca. *JJ* *cb*
[Handwritten signature] *Limão*